

Isenção da Taxa de Inscrição

1. A isenção do pagamento de taxa de inscrição poderá ser solicitada por candidatos de baixa renda, nos termos dos Decretos 6.593/08 e 6.135/07, inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal. Maiores informações no endereço http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastro_unico).
2. A isenção deverá ser solicitada no período de **19 a 23/10/2009**, mediante requerimento de isenção, disponível no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/fauf/concursos.php>, com a indicação, no requerimento, do Número de Identificação Social (**NIS**), atribuído pelo CadÚnico.
3. O requerimento deverá ser preenchido, assinado pelo candidato e deverá ser protocolado na Sede da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei – FAUF –, localizada à Praça Frei Orlando, nº 170, Centro, São João del-Rei – MG, exclusivamente no período de **19 a 23/10/2009**, em dias úteis e no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h.
4. Solicitações encaminhadas fora do prazo não serão consideradas, bem como complementação da documentação, revisão e/ou recurso.
5. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico..
5. A confirmação da inscrição do candidato que tenha solicitado isenção só ocorrerá caso o **NIS** seja validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico.
6. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
7. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/fauf/concursos.php>, para verificar o resultado de sua solicitação de isenção da taxa de inscrição, no dia **10/11/2009**.
8. O candidato que tiver sua solicitação de isenção **deferida** estará automaticamente inscrito no Concurso Público.
9. O candidato que tiver a sua solicitação de isenção **indeferida** deverá realizar a sua inscrição e efetuar o pagamento da taxa na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.2 do Edital 002/2009, de **16/11/2009 a 23/11/2009**.
10. O candidato que tiver a sua solicitação de isenção **indeferida** e que não realizar a sua inscrição, bem como não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos, conforme subitem 4.1.2 do Edital 002/2009, estará automaticamente excluído do Concurso Público.